



RESOLUÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA Nº 003/2020

Estabelece número máximo de orientações
para as(os) Docentes do PPGSOL.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Departamento de Sociologia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sociologia,

RESOLVE

Art. 1º Docentes permanentes do PPGSOL podem orientar simultaneamente no máximo 6 (seis) estudantes de pós-graduação.

Art. 2º Docentes colaboradores(as) do PPGSOL podem orientar simultaneamente no máximo 2 (dois) estudantes de pós-graduação.

Art. 3º Em casos excepcionais e em caráter temporário, quando devidamente justificada a necessidade e aprovada pela Comissão do PPGSOL, docentes permanentes e colaboradores(as) poderão ter, por até 1 (um) ano, 1 (uma) orientação acima do número máximo definido nesta resolução.

Art. 4º O disposto nesta resolução terá validade a partir da seleção para ingresso no ano de 2021, sendo que as(os) docentes que atualmente se encontram acima desse número poderão manter as orientações atuais, estando apenas vedada a aceitação de novos pedidos enquanto as condições acima não forem atingidas.